



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 ITENS COM EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

**OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE
INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.**

RESUMO DO EDITAL (Não substitui a leitura integral do Edital)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	25/08/2022 às 13:00
ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO:	https://www.gov.br/compras
UASG:	928063
PARTICIPANTES:	ITENS COM EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS E AMPLA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE CADASTRO:	SICAF
ENTREGA:	IMEDIATA
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:	ver página 10.
PREÇO GLOBAL ESTIMADO:	ver página 4.
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS (TERMO DE REFERÊNCIA):	ver página 21.
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:	Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP.: 28610-280
CONTATOS ATÉ O FINAL DA SESSÃO PÚBLICA:	(22) 2524-1700 ramais 251 e 289 licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
CONTATOS APÓS A HOMOLOGAÇÃO:	(22) 2524-1700 ramal 244 robson@novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 ITENS COM EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

1. PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 052/2022

SETOR REQUISITANTE: Centro de Processamento de Dados - CPD

TIPO: Menor Preço unitário

MODO DE DISPUTA: Aberto

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: Atribuído por item.

DATA DE ABERTURA: 25/08/2022

HORÁRIO DE ABERTURA: 13:00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

UASG: 928063

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, normas específicas da Resolução Legislativa nº 2.209, de 08 de julho de 2016 e Resolução Legislativa nº 2.445, de 07 de junho de 2021.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática para Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

3.1. A entrega será imediata. O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento de solicitação de entrega dos produtos acompanhado da Nota de Empenho e Mapa de Adjudicação. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e atender aos requisitos técnicos do Termo de Referência do Anexo II deste Edital.

3.2. Os produtos deverão ser entregues sem qualquer ônus ao contratante na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.610-280, no horário comercial, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1. estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social ou documento equivalente;

4.1.2. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

4.1.3. comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital;

4.1.4 - Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

4.1.5. cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame nos itens exclusivos ou com cota reservada. Somente o item 8 (oito) é de ampla concorrência.

4.2. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1. proibidos de participar de licitações, de celebrar contratos administrativos e declaradas inidôneas por ato da Administração Pública, na forma da legislação vigente;

4.2.2. suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº8666/93. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3. em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4. cujos dirigentes, gerentes ou sócios sejam servidores ou dirigentes da Câmara Municipal de Nova Friburgo, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93.

4.2.5. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

5. DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

O preço global estimado pela Administração para a aquisição dos produtos que são objeto deste pregão é de **R\$ 244.061,82 (duzentos e quarenta e quatro mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, calculado a partir da média aritmética e /ou mediana obtida com os orçamentos enviados por empresas, sites especializados e contratações similares de outros órgãos públicos, constantes nos autos do Processo Administrativo/CPL nº 052/2022. Este valor representa o máximo aceitável para a contratação resultante deste pregão.

Item	Especificação Resumida (A especificação completa dos itens encontra-se no Termo de Referência – Anexo II)	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Intervalo mínimo entre os lances R\$
01	Acess Point banda dupla 2,4 Ghz e 5 Ghz (material permanente)	02 unidades	R\$ 1.386,9750	R\$ 2.773,95	R\$ 10,00
02	Bateria selada para nobreak 12V 7 A	30 unidades	R\$ 122,1100	R\$ 3.663,30	R\$ 10,00
03	Cabo de Força 10A 250 AC mínimo de 1,5 metros	15 unidades	R\$ 40,7750	R\$ 611,63	R\$ 5,00
04	Cabo de Rede Cat6 caixa com 305 metros	3 caixas	R\$ 1.399,5150	R\$ 4.198,55	R\$ 10,00
05	Cabo de Rede Cat 5e caixa com 305 metros	1 caixa	R\$ 899,9900	R\$ 899,99	R\$ 5,00
06	Cartucho Cilindro para impressora Brother L2520dw com aproximadamente 12.000 impressões	4 unidades	R\$ 675,9700	R\$ 2.703,88	R\$ 10,00
07	Computador tipo Desktop 64 bits 8 Mb cache 6 núcleos capacidade de 32 Gb (material permanente) - ampla concorrência	16 unidades	R\$ 6.007,4100	R\$ 96.118,56	R\$ 50,00
08	Conector BNC macho para CFTV	60 unidades	R\$ 4,3700	R\$ 262,20	R\$ 1,00
09	Conector P4 macho blindado para CFTV	60 unidades	R\$ 3,6600	R\$ 219,60	R\$ 1,00
10	Conjunto box slim externo RJ45 + RJ11 – módulo externo para telefone e internet	60 unidades	R\$ 50,8000	R\$ 3.048,00	R\$ 10,00
11	HD interno 3.5 1 Tb USB 3.0 Interface SATA 6.0 Gb/s	02 unidades	R\$ 386,0000	R\$ 772,00	R\$ 5,00
12	HD interno 3.5 8 Tb USB 3.0 Interface SATA 6.0 Gb/s	02 unidades	R\$ 2.187,5000	R\$ 4.375,00	R\$ 10,00
13	HD DELL interno 3.5 2 Tb serial ATA 7.200 rpm compatível com Dell Power Edge R510.	03 unidades	R\$ 3.789,0000	R\$ 11.367,00	R\$ 50,00
14	HD externo portátil 8 Tb USB 3.0 com case (material permanente)	02 unidades	R\$ 2.020,0000	R\$ 4.040,00	R\$ 10,00
15	Monitor LED de 18" a 22" bivolt (material permanente)	22 unidades	R\$ 950,7800	R\$ 20.917,16	R\$ 50,00
16	Nobreak 1200 VA bivolt automático (material permanente)	02 unidades	R\$ 910,9000	R\$ 1.821,80	R\$ 10,00
17	Nobreak 600 VA bivolt automático (material permanente)	21 unidades	R\$ 670,0000	R\$ 14.070,00	R\$ 50,00
18	Nobreak para servidores 3000 VA bivolt automático (material permanente)	02 unidades	R\$ 5.923,3400	R\$ 11.846,68	R\$ 50,00
19	Notebook 64 bits, 8 Mb cache, 4 núcleos, memória de 8 Gb expansível até 16 Gb (material permanente)	03 unidades	R\$ 6.276,9800	R\$ 18.830,94	R\$ 50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

20	Pente de memória RAM DDR4 8Gb, tipo DiMM	03 unidades	R\$ 399,5800	R\$ 1.198,74	R\$ 10,00
21	Pente de memória RAM DDR4 8Gb, tipo SoDiMM	13 unidades	R\$ 392,4000	R\$ 5.101,20	R\$ 10,00
22	Switch 16 portas RJ 45 10/100/1000 Mbps, bivolt (material permanente)	02 unidades	R\$ 899,5000	R\$ 1.799,00	R\$ 10,00
23	Toner novo para impressora Samsung SCX D4200A	02 unidades	R\$ 159,8000	R\$ 319,60	R\$ 1,00
24	Tripé profissional de metal ou alumínio para filmagem (material permanente)	01 unidade	R\$ 3.066,0000	R\$ 3.066,00	R\$ 10,00
25	Computador tipo Desktop 64 bits 8 Mb cache 6 núcleos capacidade de 32 Gb (material permanente) - cota reservada	5 unidades	R\$ 6.007,4100	R\$ 30.037,05	R\$ 50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 244.061,82 (duzentos e quarenta e quatro mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).					

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta das dotações orçamentárias:

ITEM	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Material de Consumo de Informática	01.001.01.031.104.2.288	3.3.9.0.30.00	R\$ 38.740,68
Material Permanente de Informática	01.001.01.031.108.2.299	4.4.9.0.52.00	R\$ 202.061,82
Material Permanente (Tripé)	01.001.01.031.104.2.288	4.4.9.0.52.00	R\$ 3.066,00
TOTAL:			R\$ 244.061,82

7. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto estar estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Nova Friburgo.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valores unitários e global;

10.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.1.3. indicação de marca e modelo dos equipamentos e materiais ofertados, acompanhado de folders, catálogos ou outros documentos que demonstrem as especificações técnicas dos produtos ofertados para análise de aceitabilidade das propostas.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

10.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

10.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Os preços unitários ofertados, incluídos na Proposta de Preço deverão ser expressos em moeda nacional (reais) com 04 (quatro) casas decimais e na unidade de compra (U/C) unidade. O preço ofertado pela licitante **não pode ser superior ao preço máximo aceitável** calculado pela Administração, descrito no Item 5 deste Edital, obedecidos os preços unitários;

10.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

11.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 5 deste edital.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.21. Em caso de itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte e caso a primeira colocada não seja microempresa, o sistema ordenará as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, .

11.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

d) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo I deste Edital.

12.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, **no prazo de 2h (duas horas)**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

12.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

12.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

12.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

12.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

12.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável fixado pela Administração ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

12.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.11 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

12.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

12.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.14. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados pelos licitantes às especificações previstas no Termo de Referência.

12.15. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. HABILITAÇÃO

13.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

13.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

13.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **via sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**, sob pena de inabilitação.

13.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.9.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de empresa individual ou sociedade empresária;

13.9.2. inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.9.5. cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.9.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) quando Microempreendedor Individual- MEI

OBS.: Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em (13.9.3), posteriormente à constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.10 - DA REGULARIDADE FISCAL:

13.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.10.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

13.10.3. Prova de **regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.10.4. Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

13.10.5. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.10.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.10.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme Lei nº 12.440/11) ou pela Certidão Positiva Com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

13.10.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.10.9. **Microempresas e empresas de pequeno porte**

13.10.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

13.10.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.10.9.3. A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.10.9.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11. DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.11.1. Declaração firmada pela licitante, em campo próprio do sistema eletrônico, conforme item 4.3.5, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

13.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

13.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02h (duas horas)**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, com os valores totais arredondados para duas casas decimais;

14.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.4. conter identificação dos procuradores que assinaram os respectivos contratos.

14.1.5. Conter endereço de e-mail para envio de notas de empenho, contratos, Atas de Registro de Preços e demais documentos para formalização da contratação.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 – DOS RECURSOS

15.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de **30min (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

15.7. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO adjudicará o objeto e homologará a licitação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa moratória, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo de demais cominações legais;
- c) multa administrativa, na forma do Termo de Referência, pela recusa injustificada do adjudicatário;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- f) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções ou individualmente, não impedindo que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

18.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Câmara Municipal de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.5 - A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19 – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do objeto licitado deverá ser realizada em conformidade com as especificações, formas e prazos descritos no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste edital.

19.2. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.3. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.4. Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na “PROPOSTA DE PREÇOS”, retirando as **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO** e o Empenho emitido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

19.4.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o número do processo de compra e o número do empenho, bem como o período de competência a que esta se refere.

19.5. A Fiscalização da execução do objeto licitado será pelo(s) agente(s) público(s) designado(s) pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo através de portaria. A ele(s) incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Nova Friburgo, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

20.2. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

20.3. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao fiscal do contrato da Câmara Municipal de Nova Friburgo, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

20.4. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Nova Friburgo até o 10º (décimo) dia, após a entrega parcial, aceitação do objeto e liquidação mediante apresentação da nota fiscal, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, INSS, FGTS e Fazenda dentro do prazo de validade.

20.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, no protocolo da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, das 09h às 12h e de 13h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

23. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e no sítio oficial do órgão: www.novafriburgo.rj.leg.br.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio eletrônico <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/> e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.13. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.14. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.16. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 10 de agosto de 2022.

Maisa Benvenuti
Membro da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 052/2022 Pregão Eletrônico n.º 017/2022	09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado			
04 – Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	05 – Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	10-Banco	11-Ag.	12 – Nº C/C	
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação às 13:00 do dia 25/08/2022 no endereço acima, NO SISTEMA Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. Assinatura			
07 – Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL		08 – Local de entrega: Câmara Municipal de Nova Friburgo RJ			
14 – Item	15 – DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO (A descrição completa encontra-se no Termo de Referência – anexo II deste edital)	16 – Quantidade	17 - Marca / modelo	18 – Valor Unitário	19 – Valor Global
01	Acess Point , dual band, 2,4 Ghz e 5 Ghz , 1 Porta RJ-45 Gigabit , alimentado via PoE 802.3af 24V PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Return), compatível com nosso sistema de gerenciamento UniFi Controller 6.4.54, garantia mínimo de 12 meses (material permanente)	02 unidades			
02	Bateria selada VRLA para nobreak 12V 7 A , garantia de 12 meses	30 unidades			
03	Cabo de Força 10A, 250 AC, 250V AC, condutores: 3x0,75mm ² , deverá atender NBR 14136 de acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas (ABNT), antichama, mínimo de 1,5 metros, garantia de 03 meses.	15 unidades			
04	Cabo de Rede Cat6, 4 Pares, condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 24/23AWG, antichamas, cor azul, garantia de 12 meses, caixa com 305 metros.	3 caixas			
05	Cabo de Rede Cat5e, 4 pares, condutor de cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG, retardante a chamas, garantia de 03 meses, caixa com 305 metros.	1 caixa			
06	Cartucho Cilindro para impressora Brother L2520dw com aproximadamente 12.000 impressões certificado pelo fabricante	4 unidades			
07	Computador tipo Desktop, 64 bits , 8 Mb cache, 6 núcleos, 8Gb de RAM, capacidade de disco de 500 Gb, com software Windows 11, placa de vídeo de 1920 x 1080 a 60Hz, garantia on-site de 36 meses (material permanente) - Ampla concorrên-	16 unidades			



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

	cia				
08	Conector BNC macho com mola e parafuso, de 4 MM, compatibilidade: 26AWG ~ 18 AWG, garantia de 12 meses	60 unidades			
09	Conector P4 macho blindado, compatibilidade 26AWG ~ 16AWG, garantia de 12 meses.	60 unidades			
10	Conjunto box slim externo, com 1 Módulo RJ45 CAT5 e 1 Modulo RJ11 (Telefone), garantia de 12 meses.	60 unidades			
11	HD interno, 3.5 polegadas, 1 Tb, USB 3.0, interface SATA 6.0 Gb/s, 7200 RPMs, com 64MB de cache e garantia mínimo de 2 anos.	02 unidades			
12	HD interno, 3.5 polegadas, 8 Tb, USB 3.0, interface SATA, 6.0 Gb/s, 7200 RPMs, com 256MB de cache e garantia de 5 anos.	02 unidades			
13	HD DELL, interno, 3.5 polegadas, 2 Tb, serial ATA, 7.200 RPM, compatível com Dell Power Edge, taxa 6Gbit/s 512n, garantia mínimo de 12 meses	03 unidades			
14	HD externo portátil, 8 Tb, USB 3.0, com case do mesmo fabricante, garantia de 12 meses (material permanente)	02 unidades			
15	Monitor LED de 18" a 22" bivolt, Full HD (1080p), garantia de 36 (trinta e seis) meses (material permanente)	22 unidades			
16	Nobreak 1200 VA bivolt automático ou 220V, 8 tomadas NBR 14136, garantia de 12 meses. (material permanente)	02 unidades			
17	Nobreak 600 VA bivolt automático ou 220V, mínimo 4 tomadas NBR 14136, garantia de 12 meses. (material permanente)	21 unidades			
18	Nobreak para servidores 3000 VA bivolt automático ou 220V, 6 tomadas padrão NBR 14136, garantia de 12 meses. (material permanente)	02 unidades			
19	Notebook 64 bits, 8 Mb cache, 4 núcleos, memória de 8 Gb expansível até 16 Gb, SSD 480 Gb, placa de vídeo/tela de 14 polegadas, resolução 1920 x 1080 a 60Hz, garantia on-site de 36 meses (material permanente)	03 unidades			
20	Pente de memória RAM DDR4 8Gb, tipo DiMM, compatível com a placa mãe Assus H110M-CS, garantia mínimo de 12 meses	03 unidades			
21	Pente de memória RAM DDR4 8Gb, tipo So-DiMM, ompatível com notebook Dell modelo p89g005, garantia mínimo de 12 meses.	13 unidades			
22	Switch 16 portas RJ 45 10/100/1000 Mbps, bivolt, protocolos: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP, certificação: FCC, CE, RoHs e garantia de 12 meses (material permanente)	02 unidades			
23	Toner novo para impressora Samsung SCX D4200, com rendimento médio de 3.000 páginas atestado	02 unidades			



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

	pelo fabricante, garantia de 3 meses.				
24	Tripé profissional para para câmera filmadora composto por 03 pernas telescópicas extensíveis em alumínio com ligas especiais, com capacidade de carga a partir de 5kg, altura mínima de 0,90m e máxima a partir de 1,60m, com cabeça hidráulica de alumínio pan/tilt com pressão regulada, engate rápido de câmera deslizável de alumínio com mesa no mesmo material do tripé (não servindo material plástico), com nível de bolha, manche com posição regulável, garantia de 12 meses. (material permanente)	01 unidade			
25	Computador tipo Desktop, 64 bits , 8 Mb cache, 6 núcleos, 8Gb de RAM, capacidade de disco de 500 Gb, com software Windows 11, placa de vídeo de 1920 x 1080 a 60Hz, garantia on-site de 36 meses (material permanente) - Cota reservada	5 unidades			
20 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$					
21 - Valor total por extenso:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS					

OBS1: A proposta deverá conter indicação de marca e modelo dos equipamentos e materiais ofertados, acompanhado de folders, catálogos ou outros documentos congêneres que demonstrem as especificações técnicas dos produtos para análise de aceitabilidade das propostas pelo setor técnico competente.

OBS2: Os valores unitários podem ser expressos em até 4 (quatro) casas decimais, mas os valores totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais.

Responsáveis pelo recebimento da Nota de Empenho:

Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados

Dados Bancários da contratada:

Banco:

Agência:

Conta:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A atualização dos equipamentos de informática é indispensável para garantir o bom funcionamento dos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, tendo em vista que todos estes processos dependem, em grande parte, de sistemas informatizados para que atinjam plenamente seus objetivos. O índice 6 apresentará uma justificativa detalha por item.

2. RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO

2.1. SETOR REQUISITANTE: CPD

2.2. SERVIDOR RESPONSÁVEL: Robson Teixeira Ambrósio

3. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme a tabela¹ abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Computador tipo desktop	21 (vinte e um)
02	Monitor LED	22 (vinte e dois)
03	Notebook	3 (três)
04	Nobreak 3.000VA	2 (dois)
05	Pente de memória RAM DDR4 tipo SoDiMM	13 (treze)
06	Pente de memória RAM DDR4 tipo DiMM	3 (três)
07	Cartucho Cilindro para impressora Brother L2520dw	4 (quatro)
08	HD Dell 2 TB	3 (três)
09	Access Point	2 (dois)
10	HD Externo Portátil 8Tb	2 (dois)
11	HD interno 8Tb	2 (dois)
12	HD 3.5 interno 1Tb	2 (dois)
13	Cabo de rede Cat 6	3 (três)
14	Nobreak 1200VA	2 (dois)
15	Toner Samsung scx 4200	2 (dois)
16	Nobreak 600VA	21(vinte e um)
17	Cabo de força	15(quinze)
18	Switch 16 portas	2 (dois)

1 Esta tabela foi transportada para o Edital fazendo-se a adequação para a ordem alfabética e com a inclusão de um item de cota reservada para os computadores. Os licitantes devem se ater à ordem dos itens da tabela do item 5 do Edital e do Modelo da Proposta de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

19	Cabo de rede Cat 5	1 (um)
20	Bateria para nobreak	30(trinta)
21	Box slim externo rj 45 +rj 11	60(sessenta)
22	Conector bnc	60(sessenta)
23	Plug p4 para cftv	60(sessenta)
24	Tripé profissional para Câmera filmadora	1(um)

3.1 NATUREZA DO OBJETO

Bens comuns.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Considera-se CONTRATANTE, o ente promotor do respectivo procedimento licitatório, ou seja, a Câmara Municipal de Nova Friburgo;
- 4.2. Considera-se CONTRATADA, a sociedade empresária CONTRATADA para fornecimento dos itens constantes do tópico “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA”;
- 4.3. Entende-se como FISCALIZAÇÃO aqueles servidores designados pela CONTRATANTE para, nos termos do ajuste contratual, e demais dispositivos deste Termo de Referência, executar e fiscalizar os procedimentos inerentes ao fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. COMPUTADOR TIPO DESKTOP ²:

Especificação técnica do computador tipo desktop (item 01)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
1. Processador	1.1. Arquitetura	64 bits compatível x86, clock real mínimo de 3Ghz sem overclock de qualquer espécie, 8Mb de cache, mínimo 6 núcleos físicos, com extensões de virtualização.	2
	1.2. Energia térmica de projeto (TDP)	Máximo de 65W (thermal design power)	2
	1.3. Controlador de memória	Capacidade de acesso em dois canais (dual channel)	2
2. Hardware	2. Compatibilidade	Compatibilidade com Windows 11	2
3. Memória	3.1. Padrão da	DDR 4, 2.400/2666 MHz	2

2) Itens 7 e 25 do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Especificação técnica do computador tipo desktop (item 01)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
RAM	memória		
	3.2. Capacidade da memória	8Gb com velocidade de barramento de 2400MHz obrigatório ser entregue em 1 módulo de 8Gb em dual channel	2
	3.3. Capacidade máxima de memória suportada	32Gb	2
4. Placa-mãe (chipset)	4.1. Fabricante	Placa-mãe do mesmo fabricante do processador e/ou do computador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.	1
	4.2. Equipamento ecológico	Cumprimento da diretiva RoHS ou EPEAT	2
	4.3. Interfaces SATA	3 (três) interfaces padrão SATA, sendo pelo menos 2 (duas) SATA-III, conforme especificação da SATA International Organization.	2
	4.4. Memória RAM	2x slots DIMM	2
	4.5. Padrões suportados	Interface ACPI (“Advanced Configuration and Power Interface”, ou interface avançada de configuração e potência) 4.0 ou superior.	1
	4.6. Chip TPM	Possuir tecnologia TPM 2.0 ou superior (Trusted Platform Module), que deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe, com software para utilização dos seus recursos de segurança.	1
	4.7. Sensores dos componentes	Sensores para detecção da temperatura do processador e velocidade de rotação do ventilador (<i>fan cooler</i>).	2
5. BIOS	5.1. Padrão	BIOS do mesmo fabricante do computador ou OEM. Caso contrário, o fabricante deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e o modelo do microcomputador ofertado. Atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do	1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Especificação técnica do computador tipo desktop (item 01)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
		fabricante.	
	5.2. Idioma	Inglês ou Português	2
	5.3. Atualização	Disponível no site do fabricante durante todo o período da garantia.	2
	5.4. Identificação	Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário.	1
	5.5. Campo editável	Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário.	1
	5.6. Segurança	Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup).	1
6. Vídeo	6.1. Tipo	Integrado à placa-mãe (chipset) ou processador	2
	6.2. Memória	2Gb (compartilhada ou não com a memória RAM)	2
	6.3. Resolução suportada	1920 x 1080 a 60Hz	2
	6.4. Padrões suportados	Microsoft DirectX 12 ou superior	2
	6.5. Portas de saída de vídeo com as seguintes opções de tecnologia:	Obrigatório: 01 (uma) porta Displayport ou 01 (uma) porta HDMI, Opcional: 01(uma) porta VGA e/ou 01 (uma) porta DVI.	2
7. Áudio	7.1. Padrão	Áudio integrado de alta definição	2
	7.2. Conectores	Saída (P2), Entrada (P2)	2
	7.3. Recurso	Conectores frontais para Headphone e microfone	2
8. Rede	8.1. Adaptador	Lan (10/100/1000 Mbit), IEEE 802.2 / 802.1x / 802.1q / 802.3 / 802.3AB / 802.3u / 802.3x, Gigabit Ethernet, autosense, half/full-duplex, suporte a PXE 2.0, ASF 2.0, SNMP, TCP/IP, WS-MAN,WOL. Com Led indicativo.	2
9. Interfaces / conectores	9.1. Traseiras e Frontais	Mínimo 2 (duas) USB 3.0 ou superior, Mínimo 4 (quatro) USB 2.0 ou superior, 1 (um) RJ45, 1	2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Especificação técnica do computador tipo desktop (item 01)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
		(um) Displayport, 01 (um) HDMI ou 01(um) porta VGA ou 01 (um) DVI, 1(um) par de conectores de áudio (in/out) ou 3x Audio.	
10. Disco SSD	10.1. Padrão	Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Aachment)	1
	10.2. Configurações possíveis	1 SSD ou 1 SSD + 1 HDD	2
	10.3. Capacidade	1 SSD 480Gb ou 1 SSD 256Gb + HDD: 500Gb	2
11. Gabinete	11.1. Tipo	Small Form Factor (SFF) reversível ou Desktop reversível. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.	1
	11.2. Cor	Nas cores predominantes preto ou grafite.	1
	11.3. Manutenção	<i>Tool less</i> (não necessita de ferramentas para abertura e manutenção interna)	1
	11.4. Segurança	Deve possuir alça para cadeado.	2
	11.5. Leds	Deve possuir leds frontais indicativos de “equipamento ligado” e “atividade do disco rígido”.	2
	11.6. Interruptor liga/desliga	O botão para ligar e desligar o computador deve possuir uma cor e um símbolo destacado em relevo, que facilite sua rápida identificação e o distinga do restante do gabinete.	1
12. Fonte	12.1. Tensão de entrada	AC 110/220V a 50-60Hz, com seleção automática, com potência mínima de 180W real.	1
	12.2. Consumo eficiente de energia	A fonte deve possuir o atributo ambiental de consumo eficiente de energia	1
	12.3. Potência	A potência da fonte deve ser a necessária e suficiente para suportar todas as exigências de fornecimento de energia do computador ofertado, considerando as suas configurações máximas de utilização.	1
13. Acessórios	13.1. Teclado	Alfanumérico estendido, padrão ABNT2, com	1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Especificação técnica do computador tipo desktop (item 01)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
		interface USB, resistência a derramamento de líquidos, mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.	
	13.2. Mouse	Óptico, padrão scroll, com 3 botões, resolução 1000 DPI, interface USB. Acompanha mousepad, da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.	2
	13.3. Caixas de som	Um par de caixas de som estéreo de boa qualidade com entrada de energia via USB, com alto falantes sem ruído.	1
14. Sistema operacional	14.1. Padrão	Microsoft Windows 11 Pro 64 bits OEM, em português do Brasil, pré-instalado no disco SSD, a chave do produto deve estar gravada na BIOS.	2
	14.2. Mídia de recuperação	Fornecimento de mídia de recuperação integral do sistema operacional, com todos os drivers necessários para a restauração do sistema ao padrão de fábrica.	1
15. Suporte e garantia	15.1. Atualizações	Durante o período da garantia, todos os drivers, bem como suas atualizações e eventuais atualizações de firmware deverão estar disponíveis no site do fabricante, podendo ser acessados através de busca pelo modelo, número de série ou outro identificador específica para tal.	2
	15.2. Garantia	A garantia deve ser integral do fabricante, cobrindo mão-de-obra e peças.	2
	15.3. Período	36 (trinta e seis) meses a partir do recebimento definitivo do equipamento	2
	15.4. Local de atendimento	On-site (o atendimento de suporte técnico, no caso de necessária intervenção presencial no equipamento, deverá ser realizada no local de instalação do mesmo).	1
	15.5. Prazo de atendimento e solução dos chamados técnicos	O atendimento deverá ser realizado em até 48 hs (quarenta e oito horas) a partir do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução deverá ser	1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

Especificação técnica do computador tipo desktop (item 01)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
		finalizada até as 48 h (quarenta e oito horas) a partir do dia útil após o atendimento inicial, totalizando então o máximo de 5 (três) dias úteis para a solução do problema.	
	15.6. Restrições	a) Não será permitido o recolhimento do disco rígido; b) Somente serão aceitos peças e componentes novos e originais, no caso de substituição de itens defeituosos.	1
	15.7. Documentação básica	Deverá ser entregue, junto aos equipamentos, em idioma português ou inglês, um documento com orientações sobre a configuração e utilização dos mesmos, constando todas as ressalvas que afetem sua garantia. Este documento poderá ser entregue em formato eletrônico.	1
	15.8. Documentação técnica	Deve ser fornecido no mínimo 1 (um) manual técnico por contrato, em formato físico ou digital, contendo as informações sobre os produtos e seus componentes, com as instruções, com imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do equipamento.	2
	15.9. Demais condições	a) Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada, durante o período de garantia. É vedado solicitar à Contratante que quaisquer de seus funcionários realizem procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento; b) Outras condições contidas no Edital.	1

* Modelos de referência:

- Positivo Master D4300
- Dell OptiPlex 5090 Small Form Factor
- Lenovo ThinkCentre M80s SFF



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

5.2. MONITORES ³:

Especificação técnica do MONITOR (item 02)		
Característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
1. Tipo de retro iluminação	LED	1
2. Tamanho	Mínimo de 18" e máximo de 22"	1
3. Tecnologia do painel	TN (Twisted Nematic) ou VA	1
4. Conexão	1(um) HDMI acompanha cabo HDMI, 1(um) VGA (DB-15) ou 1 (um) Displayport.	2
5. Ajuste na posição do visor	Inclinação de até 5° para frente ou 21° para trás.	2
6. Ângulo de visão	Ângulo de visão de 90°/65° (horizontal/vertical).	2
7. Garantia do fabricante	36 (trinta e seis) meses.	2
8. Padrões ambientais e de conforto	Vidro sem arsênico. Painel de LED sem mercúrio. Redução automática de emissão de luzes azuis. <i>Flicker free (ou flicker safe)</i> redução do efeito de cintilação.	2
9. Fonte de energia	Bivolt automático	1
10. Conformidade	Cumprimento da diretiva RoHS	1
11. Resolução	Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz	2

* Modelo de referência:

- Monitor Dell de 21.5" SE2216H
- Monitor Samsung 22" LS22F350FHLMZD
- Monitor Acer 21.5" V226HQL G

5.3 NOTEBOOK ⁴:

Especificação técnica do NOTEBOOK (item 03)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
1. Processador	1.1. Arquitetura	64 bits compatível x86, frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,40 GHz, 8Mb de cache, mínimo 4 núcleos físicos.	2

3 Item 15 do Edital.

4 Item 19 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Especificação técnica do NOTEBOOK (item 03)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
	1.2. Energia térmica de projeto (TDP)	Máximo de 15W (thermal design power)	1
2. Desempenho	2.1. Índice de desempenho (benchmarking)	SYSmark 2014 Overall Rating maior ou igual a 524 pontos	2
3. Memória RAM	3.1. Padrão da memória	SDRAM DDR4 3200 MHz	2
	3.2. Capacidade da memória	8Gb (1x8Gb) Expansível até 16 GB	2
4. Placa-mãe (chipset)	4.1. Fabricante	Placa-mãe do mesmo fabricante do processador e/ou do computador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.	1
	4.2. Material	Cumprimento da diretiva RoHS (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i>), conforme orientação da Instrução Normativa nº01/2010 do Min. do Plan. Orçam. e Gestão.	1
	4.3. Padrões suportados	Interface ACPI (“Advanced Configuration and Power Interface”, ou interface avançada de configuração e potência) 4.0 ou superior.	1
	4.5. TPM (Trusted Platform Module)	Possuir tecnologia TPM 2.0 ou superior (Trusted Platform Module), que deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe, com software para utilização dos seus recursos de segurança.	1
	4.6. Sensores dos componentes	Sensores para detecção da temperatura do processador e velocidade de rotação do ventilador (<i>fan cooler</i>).	2
5. BIOS	5.1. Padrão	BIOS do mesmo fabricante do computador ou OEM. Caso contrário, o fabricante deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS para a marca e o modelo do microcomputador ofertado. Atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante.	1
	5.2. Idioma	Inglês ou Português	2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Especificação técnica do NOTEBOOK (item 03)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
	5.3. Atualização	Disponível no site do fabricante durante todo o período da garantia.	2
	5.4. Identificação	Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário.	1
	5.5. Campo editável	Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário.	1
	5.6. Segurança	Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup).	1
6. Tela/Video	6.1. Tipo	Dedicada	2
	6.2. Memória	2Gb de GDDR5 ou equivalente	2
	6.3. Resolução suportada	1920 x 1080 a 60Hz	2
	6.4. Padrões suportados	DirectX 12 e/ou OpenGL 4.0	2
	6.5. Tamanho da tela	14"	2
	6.6. Interfaces disponíveis	HDMI	2
7. Áudio	7.1. Padrão	Áudio integrado	2
	7.2. Conectores	Conector combinado de fone e microfone	2
8. Rede	8.1. Adaptador Ethernet integrado	Lan (10/100/1000 Mbit), IEEE 802.2 / 802.1x / 802.1q / 802.3 / 802.3AB / 802.3u / 802.3x, Gigabit Ethernet, Fast Ethernet, Ethernet, autosense, half/full-duplex, suporte a PXE 2.0, ASF 2.0, SNMP, DMI, TCP/IP, WS-MAN, WOL e WS-LAN. Com Led indicativo.	2
	8.2. Adaptador wireless integrado	Wireless LAN Standards: IEEE 802.11a; IEEE 802.11b; IEEE 802.11g.; IEEE 802.11n;802.11ac +Bluetooth 5.0	2
9. Interfaces / conectores	9.1. USB	2 (duas) portas USB 2.0 e 1(uma) porta USB 3.0	2
	9.2. Rede	RJ-45	2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Especificação técnica do NOTEBOOK (item 03)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
	9.2. Vídeo	HDMI	2
10. Disco rígido (SSD)	10.1. Padrão	SSD	1
	10.2. Capacidade	480Gb	2
	10.3. Interface	Padrão NVME M.2 ou SATA3	2
11. Gabinete	11.1. Peso	Peso máximo de 1,95Kg, com a bateria instalada	1
	11.2. Cor	Pintura livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.	1
	11.5. Leds	Deve possuir leds indicativos de “equipamento ligado” e “atividade do disco rígido”.	2
	11.6. Interruptor liga/desliga	O botão para ligar e desligar o computador deve possuir uma cor e um símbolo destacado em relevo, que facilite sua rápida identificação e o distingua do restante do gabinete.	1
12. Fonte de energia	12.1. Fonte / carregador	Bivolt com seleção automática	1
	12.2. Consumo eficiente de energia	A fonte deve possuir o atributo ambiental de consumo eficiente de energia	1
	12.3. Potência	A potência da fonte deve ser a necessária e suficiente para suportar todas as exigências de fornecimento de energia do computador ofertado, considerando as suas configurações máximas de utilização.	1
	12.4. Bateria	Bateria de íons de lítio com 3 células, 42 Wh	2
13. Mouse / teclado / tela	13.1. Teclado	Padrão ABNT2	1
	13.2. Mouse	Touchpad	1
	13.3. Tela	Tela de 14” LED HD antirreflexo	2
14. Sistema operacional	14.1. Padrão	Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, OEM, em português do Brasil, pré-instalado	2
	14.2. Mídia de recuperação	Fornecimento de mídia de recuperação integral do sistema operacional, com todos os drivers necessários para a restauração do sistema ao padrão de fábrica.	1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Especificação técnica do NOTEBOOK (item 03)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
15. Suporte e garantia	15.1. Atualizações	Durante o período da garantia, todos os drivers, bem como suas atualizações e eventuais atualizações de firmware deverão estar disponíveis no site do fabricante, podendo ser acessados através de busca pelo modelo, número de série ou outro identificador específica para tal.	2
	15.2. Garantia	A garantia deve ser integral do fabricante, cobrindo mão-de-obra e peças com atendimento no local.	2
	15.3. Período	36 (trinta e seis) meses a partir do recebimento definitivo do equipamento	2
	15.4. Local de atendimento	On-site (o atendimento de suporte técnico, no caso de necessária intervenção presencial no equipamento, deverá ser realizada no local de instalação do mesmo).	1
	15.5. Prazo de atendimento e solução dos chamados técnicos	O atendimento deverá ser realizado em até 48 hs (quarenta e oito horas) a partir do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução deverá ser finalizada até as 48 h (quarenta e oito horas) a partir do dia útil após o atendimento inicial, totalizando então o máximo de 5 (três) dias úteis para a solução do problema.	1.
	15.6. Restrições	a) Não será permitido o recolhimento do disco rígido; b) Somente serão aceitos peças e componentes novos e originais, no caso de substituição de itens defeituosos.	1
	15.7. Documentação básica	Deverá ser entregue, junto aos equipamentos, em idioma português ou inglês, um documento com orientações sobre a configuração e utilização dos mesmos, constando todas as ressalvas que afetem sua garantia. Este documento poderá ser entregue em formato eletrônico.	1
	15.8. Documentação técnica	Deve ser fornecido no mínimo 1 (um) manual técnico por contrato, em formato físico ou digital, contendo as informações sobre os	2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

Especificação técnica do NOTEBOOK (item 03)			
Característica	Sub-característica	Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
		produtos e seus componentes, com as instruções, com imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do equipamento.	
	15.9. Demais condições	a) Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada, durante o período de garantia. É vedado solicitar à Contratante que quaisquer de seus funcionários realizem procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento; b) Outras condições contidas no Edital.	1

* Modelo de referência:

- Notebook dell Vostro 14 5000

Lenovo IdeaPad Flex 5i

Samsung Book NP550XDA-KU1BR

5.4 NOBREAK PARA SERVIDORES ⁵

Especificação técnica do NOBREAK PARA SERVIDORES (item 04)			
Característica		Especificação detalhada	Nível de exigência (1=obrigatório; 2= mínimo obrigatório)
1. Entrada	1.1. Tensão nominal	115/127/220 V (automático) ou 220V	1
	1.2. Variação máxima de tensão com 100% de carga (V)	+ ou - 20%	2
	1.3. Fator de potência	$\geq 0,9$	2
	1.4. Conexão de entrada	Cabo com plugue Padrão NBR 14136	2
	1.5. Topologia	Online, interativo	1

⁵ Item 18 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

2. Saída	Potência máxima	3.000VA	2
	2.2. Forma de onda do inversor	Senoidal	1
	2.3. Conexão de saída	6 tomadas padrão NBR 14136	2
	2.4. Acionamento do inversor	< 0,8ms	2
	2.5. Tensão nominal	Preferencialmente 110-115V	2
3. Autonomia	3.1. Tempo de autonomia com 50% da carga (com baterias internas)	10 minutos	2
4. Gerador	4.1. Pode ser usado com gerador	Sim (ampla faixa de frequência na entrada)	1
5. Monitoramento	5.1. Interface	USB	2
	5.2. Software de monitoramento	Por computador	2
6. Alertas	6.1. Alertas visuais	Ausência de rede; percentual de carga em modo inversor; subtensão ou sobretensão da rede elétrica; ausência ou carga mínima na saída do nobreak; bateria descarregada ou com nível mínimo; potência excessiva na saída do nobreak; necessidade de troca de bateria; sobrecarga ou curto-circuito na saída.	2
	6.2. Alertas sonoros	Potência excessiva na saída do nobreak	2
7. Garantia	7.1. Tempo de garantia de fábrica	12 (doze) meses	2

* Modelo de referência:

- SMS - Atrium AT3000bi
- MGL Power - EA630
- TS Shara - 6869

5.5. DEMAIS ITENS :

05	Pente de memória RAM DDR4 ⁶ - Capacidade de 8GB - Tipo SoDIMM - Velocidade de barramento 2.400 MHz. - Compatível com notebook Dell modelo p89g005 - Garantia mínimo de 12 meses. * Modelo de referência: Corsair Vengeance Performance SODIMM 8GB CMSX8GX4M1A2400C16	13 (treze)
----	--	------------

6 Item 21 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

	HyperX Impact de 8GB SODIMM DDR4 HX424S14IB2/8 <ul style="list-style-type: none">PCYES SODIMM 8GB DDR4 PM082400D4SO	
06	Pente de memória RAM DDR4 ⁷ <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 8GB- Tipo DiMM- Velocidade de barramento DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered.- Arquitetura de memória: Dois canais.- Suporte Intel® Extreme Memory Profile (XMP)- Compatível com a placa mãe Assus H110M-CS.- Garantia mínimo de 12 meses. <p>* Modelo de referência:</p> Memória HyperX Fury de 8GB DIMM DDR4 HX424C15FB2/8	3 (três)
07	Cartucho Cilindro para impressora Brother L2520dw ⁸ <ul style="list-style-type: none">- Rendimento: Aproximadamente 12,000 páginas certificado pelo fabricante- Garantia mínimo de 12 meses <p>* Modelo de referência:</p> Toner Cartridge Dr2340/Dr2370	4 (quatro)
08	HD Dell 2 TB ⁹ <ul style="list-style-type: none">- Rotação de 7200 RPM- Serial ATA- Taxa 6Gbit/s 512n- 3.5 polegadas- HotSwap- Compatível com servidor Dell PowerEdge R510- Garantia mínimo de 12 meses <p>* Modelo de referência:</p> Dell 2TB 7.2K RPM SATA 6Gbit/s 512n 3.5 polegadas De Conector Automático Disco rígido 835R9 - HD Servidor Dell 2TB 3G 7,2K 3,5 SATA HDD	3 (três)

7 Item 20 do Edital.

8 Item 6 do Edital.

9 Item 13 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

	com F9541	
09	<p>Access Point ¹⁰</p> <ul style="list-style-type: none">- Access Point 2,4GHz padrão 802.11n- Access Point 5GHz padrão 802.11ac- 1 Porta RJ-45 Gigabit- Alimentado via PoE 802.3af 24V PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Return)- Antenas (1) Antena Dual-Band, Tri-Polar, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi- Certificações CE, FCC, IC- Compatível com nosso sistema de gerenciamento UniFi Controller 6.4.54- Garantia mínimo de 12 meses <p>* Modelo de referência: Access Point Ubiquiti UniFi AP AC LR</p>	2 (dois)
10	<p>HD Externo Portátil 8Tb ¹¹</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface: USB 3.0- Capacidade: 8Tb- Fonte de alimentação externa bivolt- Case do mesmo fabricante do HDD (Não será aceito kit montado)- Garantia mínimo de 12 meses <p>* Modelo de referência: HD Externo Portátil Seagate Expansion STEB8000100 8 TB HD Externo 8TB, USB 3.0, Expansion - Stkp8000400 Seagate</p>	2 (dois)
11	<p>HD 3.5 interno 8Tb ¹²</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface SATA de 6.0Gb/s- 7200 RPMs- Com 256MB de cache- MTBF de 2 milhões de horas- Uso 24x7- Garantia mínimo de 5 anos <p>* Modelo de referência: Seagate surveillance skyhawk ai 8tb ST8000VE001</p>	2(dois)

10 Item 1 do Edital.

11 Item 14 do Edital.

12 Item 12 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

12	<p>HD 3.5 interno 1Tb ¹³</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface SATA de 6.0Gb/s- 7200 RPMs- Com 64MB de cache- Garantia mínimo de 2 anos <p>* Modelo de referência: Seagate skyhawk 3.5" sata 1tb st1000vx005</p>	2(dois)
13	<p>Cabo de rede Cat 6 ¹⁴</p> <ul style="list-style-type: none">- Retrocompatível com CAT5/5e- Condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 24/23AWG- Velocidade de Propagação Nominal: 68%- Coberto por polietileno termoplástico adequado- Os condutores são trançados em pares- Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG- Capa externa em material não propagante a chama- cor: azul- Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801-O cabo deve está em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances)-Caixa com 305 metros- Garantia mínimo de 12 meses <p>* Modelo de referência: Furukawa sohoplus cat.6 cmx cx 305m</p>	3 (três)
14	<p>Nobreak 1200 VA ¹⁵</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência 1200 VA- Filtro de Linha- Tensão entrada bivolt automático ou 220V.- Tensão saída 115V- Conexão de entrada Plugue NBR 14136- Autodiagnóstico de bateria- Conexão de saída mínimo 8 tomadas NBR 14136- Inversor sincronizado com a rede elétrica- Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surto de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau- Garantia mínima de fábrica de 12 meses. <p>* Modelo de referência:</p>	2(dois)

13 Item 11 do Edital.

14 Item 4 do Edital.

15 Item 16 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

	APC - NoBreak Back-UPS 1200VA SMS - Station II 1200 VA	
15	Toner Samsung scx 4200 ¹⁶ - Rendimento médio de 3.000 páginas atestado pelo fabricante - Produto novo original - Compatível com a impressora Samsung SCX-4200 - Garantia mínima de fábrica de 3 meses. * Modelo de referência: Toner samsung scx-d4200a 4200a	2(dois)
16	Nobreak 600 VA ¹⁷ - Potência 600 VA - Fator de potência de saída 0.5 - Filtro de Linha - Porta fusível externo com unidade reserva - Tensão entrada bivolt automático ou 220V. - Tensão saída 115V - Conexão de entrada Plugue NBR 14136 - Autodiagnóstico de bateria - Conexão de saída mínimo 4 tomadas NBR 14136 - Inversor sincronizado com a rede elétrica - Tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" - Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau - Garantia mínima de fábrica de 12 meses. * Modelo de referência: SMS - Station II 600 VA	21(vinte um)
17	Cabo de força ¹⁸ - Cabo de força com corrente nominal de 10A - Voltagem máxima de no mínimo de 250V AC - Seção dos Condutores: 3x0,75mm ² - Deverá atender NBR 14136 de acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas (ABNT) - Deverá permitir utilização em fontes de computadores e monitores - Deverá ser fabricado com material anti chama	15(quinze)

16 Item 23 do Edital.

17 Item 17 do Edital.

18 Item 3 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

	<p>- Deverá possuir o selo de aprovação Inmetro - Deverá ter tamanho do Cabo de no mínimo de 1,5 Metros; - Garantia mínima de fábrica de 3 meses.</p> <p>* Modelo de referência: Cirilo cabos produto: 788405</p>	
18	<p>Switch 16 portas ¹⁹ -Switch com 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com detecção automática - 10Base-T tipo IEEE 802.3 - 100Base-TX tipo IEEE 802.3u - 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab - protocolos: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x / CSMA/CD, TCP/IP - controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex - alimentação 110/220 VAC -frequência 50/60 Hz - Dimensão máxima: 294mm x 180 mm x 44mm - Certificação: FCC, CE, RoHs - Garantia mínima de fábrica de 12 meses.</p> <p>* Modelo de referência: Switch Gigabit de 16 portas TL-SG1016D</p>	2(dois)
19	<p>Cabo de rede Cat 5 ²⁰ -Certificações: conformidade RoHS, Anatel: 0036-08-0256 - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) -Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG -Isolamento:Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm -Resistência de Isolamento:10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. - Capa: Constituído por PVC retardante a chama. - Diâmetro Nominal: 4,8 mm - Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 -Caixa com 305 metros - Garantia mínima de fábrica de 3 meses.</p> <p>* Modelo de referência: Cabo LAN Furukawa CAT 5E CMX Azul Soho Plus</p>	1(um)

19 Item 22 do Edital.

20 Item 5 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

	305m	
20	<p>Bateria 12V7Ah selada para nobreak ²¹</p> <p>- As baterias devem fazer parte do processo de logística reversa tendo a viabilidade de retornar à rede de assistência técnica do fabricante para serem recicladas;</p> <p>- Bateria selada VRLA</p> <p>- Voltagem:12V</p> <p>- Amperagem:7Ah</p> <p>- Compatível com os nobreaks:</p> <ul style="list-style-type: none">• SMS station II us t600bi• Ts shara ups compact 600• Ragtech 600va• SMS 600VA Net station <p>–Garantia: Mínimo 12 meses;</p> <p>* Modelo de referência: UNIPOWER-305870 Intelbras XB 1270 12v</p>	30(trinta)
21	<p>Conjunto Box slim externo rj 45 +rj 11 ²²</p> <p>-Conjunto Box (Linha Externa) Slim</p> <p>-1 Box Slim</p> <p>-1 Módulo RJ45 CAT5</p> <p>-1 Modulo RJ11 Telefone</p> <p>–Garantia: Mínimo 12 meses;</p> <p>* Modelo de referência: Rj11 Telefone + Rj45 Rede Cat5e Box Slim Ilumi Externo</p>	60(sessenta)
22	<p>Conector bnc ²³</p> <p>- Macho</p> <p>- Com Mola</p> <p>- Com parafuso</p> <p>- 4 MM</p> <p>- Compatibilidade: 26AWG ~ 18 AWG</p> <p>- Impedância: 75Ω</p> <p>- Faixa de frequência: 0 ~ 2 GHz</p> <p>- Tensão Máxima: 300 Vdc</p> <p>–Garantia: Mínimo 12 meses;</p> <p>* Modelo de referência: Conector BNC Mola CONEX 1000 - Intelbras</p>	60(sessenta)

21 Item 2 do Edital.

22 Item 10 do Edital.

23 Item 8 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

	Conector Bnc Macho Com Mola E Parafuso - HCL	
23	<p>Plug p4 para cftv ²⁴</p> <ul style="list-style-type: none">- Conector para Alimentação- Conector do tipo P4 Macho- Instalação Interna- Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG- Impedância: 75Ω- Tensão Máxima: 300 Vdc- Corrente Máxima: 2A- Local de instalação: Interno- Fixação do cabo: Parafuso Borne-Garantia: Mínimo 12 meses; <p>* Modelo de referência: Conector Intelbras Conex 1000 P4 Macho</p>	60(sessenta)
24	<p>Tripé profissional para Câmera filmadora ²⁵</p> <p>Tripé profissional para Câmera filmadora composto por 03 pernas telescópicas extensíveis em alumínio com ligas especiais, com capacidade de carga a partir de 5kg, altura mínima de 0,90m e máxima a partir de 1,60m, com cabeça hidráulica de alumínio pan/tilt com pressão regulada, engate rápido de câmera deslizável de alumínio com mesa no mesmo material do tripé (não servindo material plástico), com nível de bolha, manche com posição regulável.</p> <p>-Garantia: Mínimo 12 meses;</p> <p>* Modelo de referência: Tripé Mattedi SH II</p>	

6. JUSTIFICATIVA DETALHADA POR ITEM.

ITEM	JUSTIFICATIVA
01	Substituir os computadores Positivo Master D360 adquiridos em 2013 com intervalo do número de patrimônio entre 2649-2670.
02	Substituir os Monitores LED 15,6 AOC adquiridos em 2013 com intervalo do número de patrimônio entre 2672-2692. Substituir o Monitor Dell 15,6 adquirido em 2008 com número de patrimônio 1748.
03	Equipamento novo para suprir necessidade da Elenf. Equipamento novo para substituir o atual notebook do setor de imprensa número de patrimônio 4033 que não está atendendo com eficiência as demandas correntes.

24 Item 9 do Edital.

25 Item 24 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

	Equipamento novo para substituir o atual notebook do plenário número de patrimônio 2455 que não está atendendo com eficiência as demandas do setor.
04	Equipamentos novos para atender demanda elétrica identificada por empresa especializada e para substituir o dispositivo 3783 que está com defeito.
05	Dispositivos novos para efetuar upgrade nos notebooks Dell Vostro P89G005 adquiridos em 2019 com intervalo do número de patrimônio entre 3785-3797 e o 4032. Estes por conta da pouca memória instalada, 4Gb. Estão apresentado lentidão excessiva diante das recentes atualizações do Windows 10 e migração para o Windows 11.
06	Pente de memória RAM para computador da Contabilidade número de patrimônio 3663, Licitação número de patrimônio 3665 e Ante sala da presidência número de patrimônio 3664. Estes estão apresentado lentidão excessiva por conta de pouca memória instalada diante das recentes atualizações do Windows 10 e futura migração para o Windows 11.
07	A aquisição faz necessária pois o cartucho cilindro da impressora Brother DCP- L2520DW instalado na impressora com número de patrimônio 3448 lotada no gabinete 21 está manchando a folha, após realização de testes foi constatada a necessidade da troca desse item. Solicito também compra de cilindros para as impressoras Brother DCP-L2520DW com número de patrimônio 3446, 3447 e 3450 lotadas respectivamente no Departamento legislativo, Tesouraria e Sala de Imprensa pois os mesmos encontram-se no fim da vida útil.
08	A aquisição faz-se necessária para aumentarmos a capacidade de armazenamento do nosso atual servidor Dell Power Edge R510 com número de patrimônio 2506, pois o espaço livre encontra-se em aproximadamente 17% do total.
09	Substituir o roteador do 2º Andar número de patrimônio 3635 que encontra-se instável e travando devido ao excesso de usuários simultâneos. E o roteador do 1º andar com número de patrimônio 2369 que encontra-se na mesma condição.
10	Dispositivos necessários para o armazenamento das solicitações de imagens gravadas no nosso CFTV.
11	Dispositivos necessários para a criação de servidor FTP que fará backup de todas as imagens gravadas na nossa central CFTV e backup das solicitações de imagens.
12	Substituir o HD do computador número de patrimônio 3328 e Substituir o HD com número de patrimônio 3541 instalado no stand Alone CFTV.
13	Atendimento a requisição da empresa terceirizada que presta serviço de manutenção da rede física da Câmara Municipal de Nova Friburgo.
14	Atender demanda elétrica para equipamentos instalados na sala de som.
15	Os tornes são necessários para a impressora Samsung multifuncional laser SCX4200 número de patrimônio 1941.
16	Estes nobreaks serão utilizados para proteger os computadores e monitores novos que serão adquiridos e constam neste termo de referência.
17	A aquisição desses cabos de força faz-se necessária para atender recomendação da empresa terceirizada de manutenção predial que solicitou a eliminação do uso de adaptadores de tomada que segundo eles constituem risco elétrico.
18	Substituição de switch na sala da comissão permanente de licitações e secretaria de expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

19	Nosso almoxarifado está com estoque zerado deste produto, devido a um uso excessivo imprevisto.
20	Após a realização de uma vistoria em todos os nobreaks do prédio, foi identificada a necessidade de substituição das baterias em muitos equipamentos.
21	Nosso almoxarifado está com estoque zerado deste produto, devido a um uso excessivo imprevisto.
22	Nosso almoxarifado está com estoque zerado deste produto, devido a um uso excessivo imprevisto.
23	Nosso almoxarifado está com estoque zerado deste produto, devido a um uso excessivo imprevisto.
24	A aquisição faz-se necessária em virtude do cancelamento da aquisição do tripé adquirido no Pregão Eletrônico 031/2021, por não atendimento das especificações necessárias à presentes no edital.

7. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Foi dispensada a confecção do ETP pois os itens solicitados são para substituir objetos que já temos ou elementos específicos identificados pelo técnico especializado. Sendo assim, a real necessidade da aquisição é implícita e a viabilidade técnica é notória.

8. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

8.2. Os equipamentos deverão ser entregues em horário comercial no endereço: Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28.610-280, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE referente a encargos sobre frete e/ou seguro.

8.3. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (22) 2524-1700.

8.4. O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da CONTRATANTE.

8.5. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

8.6. A entrega dos itens deverá ser imediata.

9. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 e do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº8.666/1993, será designada uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, pela autoridade competente, para receber os equipamentos, e acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente desta aquisição.

9.2. A entrega dos produtos será fiscalizada por servidores integrantes do setor requisitante juntamente aos servidores designados para a FISCALIZAÇÃO, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.3. A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

9.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

9.5. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

9.6. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

9.7. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

9.8. Os produtos serão recebidos da seguinte forma: a) Provisoriamente, de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção; b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinaturas nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar de nota fiscal eletrônica.

9.9. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10. Registro de preço

Não.

11. Requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira

Não é necessário, pois a entrega é imediata.

12. Critério de julgamento

Menor preço por item.

Nova Friburgo, 30 de Junho de 2022.

Robson Téixeira Ambrósio
Oficial Administrativo
Mat. 1265